



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Executiva

Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão

Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº. 03/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO SEI Nº. 13621.105946/2020-58

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D” do Edifício Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO**, Responsável pelas Atividades de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 17 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço de 25 seguintes, inscrito no CPF nº 088.681.073-68, portador da Carteira de Identidade nº 054719592014-4 – SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, sediada à Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06.541-078, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 48.585.759-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 13621.105946/2020-58, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente TERMO DE ADITIVO, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de **vigência contratual de 01/07/2023 a 30/06/2024 do Contrato nº 03/2020** cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis líquidos em rede de postos credenciados, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado e com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para o abastecimento da frota de veículos da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão (SRTB-MA) e suas Unidades

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 43.340,17 (quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), com **taxa de desconto de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 170025/00001 - Fonte: 0100000000 - PTRES/Programa de Trabalho: 204647 - Natureza da Despesa: 339030 - Plano Interno: S6.4.15.SRA

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado do Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

São Luís, data da assinatura.

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO

Responsável pela Área de Logística da
Superintendência Regional de Administração no Maranhão

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA

CPF nº 358.233.098-21

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DANIEL HENRIQUE SOUSA SANTOS

CPF: 658.544.623-20

IVETE SOUSA MARTINS

CPF: 149.683.633-20



Documento assinado eletronicamente por **Jose do Patrocinio Freitas Filho, Chefe(a) de Setor**, em 23/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Sousa Santos, Arquiteto(a)**, em 23/05/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Setor**, em 23/05/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34266156** e o código CRC **9EFA9E65**.

Referência: Processo nº 13621.105946/2020-58.

SEI nº 34266156